



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GRENHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

CERTIFICAÇÃO LEGAL DAS CONTAS

RELATO SOBRE A AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

OPINIÃO COM RESERVA

Auditámos as demonstrações financeiras anexas do **MUNICÍPIO DE MÉRTOLA** (a Entidade), que compreendem o balanço em 31 de dezembro de 2017 (que evidencia um total de 72.731.739 euros e um total de fundos próprios de 50.826.058 euros, incluindo um resultado líquido de 1.776.266 euros), a demonstração de resultados, o Mapa de fluxos de caixa, os mapas de execução orçamental, que evidenciam um total de 15.941.511 euros de despesa paga e um total de 19.922.387 euros de receita cobrada, relativos ao ano findo naquela data, e o anexo às demonstrações financeiras que incluem um resumo das políticas contabilísticas significativas.

Em nossa opinião, exceto quanto aos possíveis efeitos da matéria referida na secção “Bases para a opinião com reservas”, as demonstrações financeiras anexas apresentam de forma verdadeira e apropriada, em todos os aspetos materiais, a posição financeira do **MUNICÍPIO DE MÉRTOLA** em 31 de dezembro de 2017, o seu desempenho financeiro, os fluxos de caixa e a execução orçamental relativos ao ano findo naquela data de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais.

BASES PARA A OPINIÃO COM RESERVAS

O processo de inventariação dos bens de domínio público do Município encontra-se por concluir, não sendo possível confirmar a adequação dos valores registados contabilisticamente, quer em termos de custo de aquisição ou produção, quer em termos de amortizações acumuladas o que tem também implicação no reconhecimento em resultados de subsídios ao investimento obtidos, registados no momento inicial como proveitos diferidos. Relativamente ao imobilizado corpóreo, o seu registo contabilístico encontra-se concluído tendo por base o valor de aquisição, contudo não foi terminada a respetiva conferência física. Os factos descritos constituem uma limitação ao nosso exame.

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas. As nossas responsabilidades nos termos dessas normas estão descritas na secção “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras” abaixo. Somos independentes da Entidade nos termos da lei e cumprimos os

1 de 4



demais requisitos éticos nos termos do código de ética da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Estamos convictos de que a prova de auditoria que obtivemos é suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião.

RESPONSABILIDADES DO ÓRGÃO DE GESTÃO

O órgão de gestão é responsável pela:

- preparação de demonstrações financeiras que apresentem de forma verdadeira e apropriada a posição financeira, o desempenho financeiro e a execução orçamental da Entidade de acordo com de acordo com o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais;
- elaboração do relatório de gestão nos termos legais e regulamentares aplicáveis;
- criação e manutenção de um sistema de controlo interno apropriado para permitir a preparação de demonstrações financeiras isentas de distorção material devido a fraude ou erro;
- adoção de políticas e critérios contabilísticos adequados nas circunstâncias; e
- avaliação da capacidade da Entidade de se manter em continuidade, divulgando, quando aplicável, as matérias que possam suscitar dúvidas significativas sobre a continuidade das atividades.

RESPONSABILIDADES DO AUDITOR PELA AUDITORIA DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

A nossa responsabilidade consiste em obter segurança razoável sobre se as demonstrações financeiras como um todo estão isentas de distorções materiais devido a fraude ou erro, e emitir um relatório onde conste a nossa opinião. Segurança razoável é um nível elevado de segurança mas não é uma garantia de que uma auditoria executada de acordo com as ISA detetará sempre uma distorção material quando exista. As distorções podem ter origem em fraude ou erro e são consideradas materiais se, isoladas ou conjuntamente, se possa razoavelmente esperar que influenciem decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nessas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria de acordo com as ISA, fazemos julgamentos profissionais e mantemos ceticismo profissional durante a auditoria e também:



- identificamos e avaliamos os riscos de distorção material das demonstrações financeiras, devido a fraude ou a erro, concebemos e executamos procedimentos de auditoria que respondam a esses riscos, e obtemos prova de auditoria que seja suficiente e apropriada para proporcionar uma base para a nossa opinião. O risco de não detetar uma distorção material devido a fraude é maior do que o risco de não detetar uma distorção material devido a erro, dado que a fraude pode envolver conluio, falsificação, omissões intencionais, falsas declarações ou sobreposição ao controlo interno;
- obtemos uma compreensão do controlo interno relevante para a auditoria com o objetivo de conceber procedimentos de auditoria que sejam apropriados nas circunstâncias, mas não para expressar uma opinião sobre a eficácia do controlo interno da Entidade;
- avaliamos a adequação das políticas contabilísticas usadas e a razoabilidade das estimativas contabilísticas e respetivas divulgações feitas pelo órgão de gestão;
- concluímos sobre a apropriação do uso, pelo órgão de gestão, do pressuposto da continuidade e, com base na prova de auditoria obtida, se existe qualquer incerteza material relacionada com acontecimentos ou condições que possam suscitar dúvidas significativas sobre a capacidade da Entidade para dar continuidade às suas atividades. Se concluirmos que existe uma incerteza material, devemos chamar a atenção no nosso relatório para as divulgações relacionadas incluídas nas demonstrações financeiras ou, caso essas divulgações não sejam adequadas, modificar a nossa opinião. As nossas conclusões são baseadas na prova de auditoria obtida até à data do nosso relatório. Porém, acontecimentos ou condições futuras podem levar a que a Entidade descontinue as suas atividades;
- avaliamos a apresentação, estrutura e conteúdo global das demonstrações financeiras, incluindo as divulgações, e se essas demonstrações financeiras representam as transações e acontecimentos subjacentes de forma a atingir uma apresentação apropriada;
- comunicamos com os encarregados da governação, entre outros assuntos, o âmbito e o calendário planeado da auditoria, e as conclusões significativas da auditoria incluindo qualquer deficiência significativa de controlo interno identificado durante a auditoria.

A nossa responsabilidade inclui ainda a verificação da concordância da informação constante do relatório de gestão com as demonstrações financeiras.

RELATO SOBRE OUTROS REQUISITOS LEGAIS E REGULAMENTARES

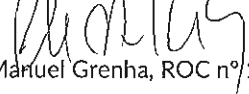
SOBRE O RELATÓRIO DE GESTÃO

Em nossa opinião, o relatório de gestão foi preparado de acordo com as leis e regulamentos aplicáveis em vigor e a informação nele constante é coerente com as demonstrações financeiras auditadas, não tendo sido identificadas incorreções materiais.

Lisboa, 24 de Abril de 2018

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA.

Representada por



Carlos Manuel Grenha, ROC nº 1266



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GREINHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANSO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

PARECER DO REVISOR OFICIAL DE CONTAS

À Assembleia Municipal,

1. Nos termos dos artigos 76.º e 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, cumpre ao Revisor Oficial de Contas emitir parecer sobre os documentos de prestação de contas do MUNICÍPIO DE MÉRTOLA, referentes ao período findo em 31 de dezembro de 2017.
2. Durante o exercício, o Revisor Oficial de Contas procedeu, nomeadamente, às verificações e análises que considerou convenientes e apreciou as contas do *Município de Mértola*. Para o efeito, recebeu da *Câmara Municipal de Mértola* todos os esclarecimentos e informações solicitadas.
3. No encerramento do exercício foi apreciado o relatório de gestão e completado o exame, nomeadamente sobre a execução orçamental e as demonstrações financeiras e seus anexos, exigidas por lei, com vista à sua certificação legal.

4. Parecer

Face ao exposto, o Revisor Oficial de Contas é de parecer que os documentos de prestação de contas do *Município de Mértola* referentes ao exercício de 2017, se apresentam elaborados de acordo com os princípios contabilísticos legalmente aplicáveis a este sector, incluindo o que se contém na Certificação Legal das Contas.

5. Finalmente, o Revisor Oficial de Contas deseja agradecer à *Câmara Municipal de Mértola* e aos seus Serviços toda a colaboração prestada no exercício das suas funções.

Lisboa, 24 de abril de 2018

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, Lda.

Representada por

Carlos Manuel Grenhá, ROC n.º 1266



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

FERNANDO MARQUES OLIVEIRA
JOAQUIM OLIVEIRA DE JESUS
CARLOS MANUEL GREINHA
JOÃO CARLOS CRUZEIRO
PEDRO MIGUEL MANÇO
MARIA BALBINA CRAVO
OCTÁVIO CARVALHO VILAÇA

À
CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA
Largo Luís de Camões
7750-329 MÉRTOLA

Lisboa, 24 de abril de 2018

RELATÓRIO ANUAL DETALHADO SOBRE A SITUAÇÃO FINANCEIRA E ECONÓMICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MÉRTOLA

I - INTRODUÇÃO

De acordo com o estipulado na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, apresentamos o Relatório anual detalhado de revisão legal das contas efetuada ao MUNICÍPIO DE MÉRTOLA relativo ao exercício de 2017, o qual engloba, além desta Introdução, os seguintes capítulos:

- Resumo executivo
- Metodologia e trabalho desenvolvido
- Análise das contas de balanço
- Análise das contas de resultados
- Controlo orçamental
- Outras situações
- Recomendações e comentários finais decorrentes do trabalho efetuado
- Nota final

Os trabalhos decorreram conforme o previsto e visaram, nomeadamente, a identificação dos pontos fortes e dos pontos fracos do sistema de controlo interno, bem como a verificação da integridade das contas, a análise do cumprimento da aplicação do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), o controlo orçamental e a apreciação da legalidade, economia, eficiência e eficácia dos procedimentos decorrentes da aquisição de bens e serviços.

1/20



Ao longo do presente relatório, pretendemos realçar de uma forma desenvolvida os trabalhos realizados, as metodologias utilizadas, as apreciações efetuadas, e apresentar recomendações face às conclusões.

II. RESUMO EXECUTIVO

Procedemos ao exame das contas do MUNICÍPIO DE MÉRTOLA (adiante designado por Município), relativas ao exercício de 2017, de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas e com a profundidade considerada necessária nas circunstâncias.

Os aspetos por nós verificados compreenderam a análise das diversas rubricas de Balanço e da Demonstração de Resultados com referência a 31 de dezembro de 2017, e a atualização do levantamento do sistema de controlo interno nas áreas de disponibilidades, existências, terceiros, imobilizado e receitas.

III – METODOLOGIA E TRABALHO DESENVOLVIDO

A nossa auditoria foi efetuada de acordo com as Normas Internacionais de Auditoria (ISA) e demais normas e orientações técnicas e éticas da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, as quais exigem que o nosso trabalho seja planeado e executado com o objetivo de obter um grau de segurança aceitável sobre se as demonstrações financeiras estão isentas de distorções materialmente relevantes.

Para tanto o referido exame incluiu a verificação, por amostragem, da documentação de suporte dos valores constantes do Balanço e da Demonstração de Resultados, bem como da observância das normas e princípios consignados no Plano Oficial de Contabilidade para as Autarquias Locais (POCAL).

Os objetivos visados, no trabalho efetuado com referência a 31 de dezembro de 2017, foram essencialmente os seguintes:

1. Identificar eventuais problemas a nível do MM;
2. Levantamento e avaliação do sistema de controlo interno existente, para apreciação da eficácia e consistência dos procedimentos e registos administrativos, financeiros e contabilísticos, nomeadamente na área das disponibilidades, terceiros, imobilizado e custos com o pessoal;
3. Proceder à verificação dos valores patrimoniais do Município, ou por ele recebidos em garantia, depósito ou outro título;
4. Verificar a regularidade dos livros, registos contabilísticos e documentos que lhe servem de suporte;

5. Emissão de um relatório detalhado sobre a situação financeira e económica do MUNICÍPIO DE MÉRTOLA;
6. Emissão da Certificação Legal das Contas e de um parecer sobre as contas do exercício, nomeadamente sobre a execução orçamental, o balanço e a demonstração de resultados e anexos às demonstrações financeiras exigidos por lei.

IV - ANÁLISE DAS CONTAS DE BALANÇO

4.1 – Ativo líquido

O Ativo líquido, com referência a 31 de dezembro de 2017, totaliza 72.731.739 euros.

4.1.1 – Imobilizado

O património do Município é gerido por um software denominado por *SIC – Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial*. No caso específico dos Imóveis, foi efetuada uma avaliação ao património imobiliário do Município no ano de 2003, tendo este trabalho de avaliação sido efetuado pela empresa *SIGHT, S.A.*

No que respeita aos *Bens de Domínio Público*, de referir que não foi ainda efetuado o inventário dos mesmos, não se podendo confirmar o valor inscrito no balancete. Não obstante, temos vindo a acompanhar as variações verificadas nesta rubrica, nomeadamente os documentos comprovativos das aquisições e/ou abates registados no exercício em análise.

4.1.1.1 – Imobilizado Corpóreo

Os movimentos ocorridos no decorrer do exercício de 2017 resumem-se no quadro seguinte:

Rubrica	Saldo 31.12.16	Aquisições	Amort. Exerc. / Regul.	Transf./ Ajustam.	Alienações / Abates	Saldo 31.12.17
Terrenos e Recursos Naturais	9 091 723	398	0	(3 742 760)	(6 825)	5 342 536
Edifícios e outras construções	14 448 868	0	(455 154)	390 132	0	14 383 846
Equipamento básico	940 410	231 566	(294 347)	188 371	(132)	1 065 868
Equipamento de transporte	658 649	275 913	(216 581)	(18 428)	(34 408)	665 145
Ferramentas e utensílios	0	3 205	10 152	(11 892)	0	1 465
Equipamento administrativo	277 272	127 860	(128 470)	(35 737)	(18 380)	222 545
Outras Imobilizações corpóreas	103 244	6 753	33 585	(142 510)	0	1 072
Imobilizado em curso	1 086 240	1 700 202	0	(369 789)	0	2 416 653
TOTAL	26 606 406	2 345 897	(1 050 815)	(3 742 613)	(59 745)	24 099 130

Relativamente às aquisições de *Imobilizado Corpóreo* realizadas no decorrer do exercício de 2017, destacamos as aquisições nas contas de *Equipamento básico, Administrativo e de Transporte*, sendo de realçar as seguintes aquisições:

Natureza	Bem adquirido	Fornecedores	Valor
Eq. Transporte	Camião Scania, Limpa Fossas	Serviberica- Com.Rep.Eq.Rodoviários Lda.	53 000
Eq. Transporte	Reparações de diversas viaturas	Sultruck II; Hydraplan; Nautiber; Renault; Moto Mértola; Algardiesel; Auto Ideal de Mértola	52 475
		Subtotal	105 475
Eq. Administrativo	Subscrição Software pelo período de 3 anos (faturação 2º ano)	El Corte Inglés	41 882
Eq. Administrativo	Licenciamento global de software - formação online e apoio técnico remoto	ESRI Portugal	12 054
Eq. Administrativo	Vários Monitores Dell	PCDIga Lda	4 821
		Subtotal	58 757
Eq. Básico	Aquisição Mobiliário Casa Mortuária	DITEMOVEIS	9 557
Eq. Básico	Reparação de Pavimentadora	MOVITER- Equipamentos Lda.	8 245
Eq. Básico	Cacifos	Eborpapers Lda	5 948
		Subtotal	23 750
	TOTAL		187 982

Verificámos ainda que, no decorrer do exercício de 2017, registou-se um volume significativo de Transferências e Ajustamentos, estando o mesmo associado a uma realocação de contas efetuada pelo Município que se encontra a encetar esforços para que os seus bens se encontrem registados de acordo com o previsto no SNC-AP.

Não obstante o referido, importa ainda mencionar que da análise efetuada às aquisições do exercício foram observadas as seguintes situações:

- A. A entidade procedeu à venda de 3 imóveis bem como à doação de 11 lotes de terreno, os quais não estavam ainda desreconhecidos do imobilizado.

De acordo com a informação obtida, a regularização em causa será efetuada em 2018 no âmbito do processo de encerramento das obras de urbanização do loteamento municipal da ZEU 1 da Mina de S. Domingos.

Para efeitos de controlo mais eficiente do imobilizado corpóreo consideramos que:

- I. A entidade deve proceder ao registo dos ativos adquiridos no sistema SIC – Sistema de Inventário e Cadastro Patrimonial - no momento que efetua o registo das faturas respeitantes à aquisição.
- II. A venda, os abates e as transferências entre contas do ativo imobilizado, devem ser registadas na contabilidade e simultaneamente no sistema SIC, sempre que ocorram operações dessa natureza e não apenas no final do exercício.
- III. Ao nível do registo dos imóveis no Sistema SIC, verifica-se que nem sempre se encontra disponível a informação relativa ao artigo matricial devidamente conciliada com a listagem da propriedade dos imóveis obtida no portal das Finanças. A implementação de procedimentos sistemáticos de conciliação permitiria uma rápida identificação dos imóveis, para confronto entre estas fontes de dados. Esta identificação deverá ainda ser efetuada não só para as novas aquisições como também para os terrenos e edifícios já registados em sistema.
- IV. Periodicamente deverão proceder ao confronto das viaturas registadas no equipamento de transporte, com a listagem dos automóveis registados no Site da Autoridade Tributária, de modo a validar se existem divergências. Caso existam, dever-se-á proceder aos ajustamentos que se mostrem necessários.

A implementação destas medidas permitirá, por um lado, um controlo mais rigoroso do imobilizado corpóreo, bem como a obtenção de informação tempestiva e atual a qualquer momento.

No que diz respeito às obras em curso, observamos que neste exercício ocorreram adições de cerca de 1.700.202 euros, sendo o saldo em 31 de dezembro de 2017 referente aos seguintes trabalhos em curso:

Investimento	Montante
Escola Básica Integrada de Mértola	43 878,46
Nova Zona Expansão Industrial	35 684,68
Lar de São Miguel do Pinheiro	192 463,40
ZEU1 Mina São Domingos	795 879,68
Casa "Cor Rosa"	268 582,60
Cine Teatro Mina	6 150,00
Antigo Edifício dos Bombeiros	30 035,68
Expo Mértola	1 043 978,98
Total	2 416 653,48

No decorrer do exercício de 2017, foram concluídas três obras, num valor global de 390.132, que foram transferidas para Imobilizado Corpóreo: Casa Mortuária, Estaleiros e Piscina Descoberta

Consideramos que, periodicamente, deveria ser efetuado um levantamento exaustivo das várias empreitadas, de modo a averiguar se estão efetivamente concluídas e prontas a ser utilizadas ou se deverão ser mantidas





em “curso”. A partir do momento em que uma obra passa a ter utilização, deverá ser transferida para imobilizado firme e deverão ser calculadas as respetivas amortizações.

Para efeitos de controlo mais rigoroso das obras em curso consideramos que o mapa de controlo deveria conter informação adicional, nomeadamente nº do Contrato, valor adjudicado, data de início da obra e data de conclusão da mesma bem como valor de retenção/garantia prestada e respetivo prazo.

4.1.1.2 – Bens de Domínio Público

No que respeita aos *Bens de Domínio Público*, conforme tem vindo a ser divulgado em relatórios anteriores, ainda não foi efetuado o inventário dos mesmos, não se podendo confirmar o valor inscrito no balancete. Não obstante, temos vindo a acompanhar as variações verificadas nesta rubrica, nomeadamente os documentos comprovativos das aquisições e/ou alienações e abates registadas no ano em análise.

Rubrica	Saldo 31.12.16	Aquisições	Amort Exerc.	Transf./ Ajustam.	Saldo 31.12.17
Terrenos e recursos naturais	207 858	0	0	0	207 858
Outras construções e infraestruturas	21 364 830	0	(1 642 462)	0	19 722 368
Bens do património histórico, artístico e cultural	427 532	0	0	0	421 345
Imob. Curso – Bens de Domínio Publico	15 099 867	3 312 256	(6 187)	(87 000)	18 325 123
TOTAL	37 100 087	3 312 256	(1 648 649)	(87 000)	38 676 694

Relativamente à rubrica “Imobilizado em Curso – Bens de Domínio Publico”, efetuámos um teste por amostragem das aquisições efetuadas no decorrer do exercício de 2017.

Tal como identificado no Imobilizado Corpóreo, consideramos que, periodicamente, deveria ser efetuado um levantamento exaustivo das várias empreitadas, de modo a averiguar se estão efetivamente concluídas e prontas a ser utilizadas ou se deverão ser mantidas em “curso”. A partir do momento em que uma obra passa a ter utilização, deverá ser transferida para imobilizado firme e deverão ser calculadas as respetivas amortizações.

4.1.1.3 – Amortizações

As amortizações são efetuadas pelo método das quotas constantes, utilizando as taxas previstas no classificador geral do CIBE, aprovado pela Portaria n.º 671/2000, 17 de Abril de 2000. No que respeita aos bens avaliados pela empresa SIGHT, S.A., são aplicadas as taxas de amortização definidas pela avaliação.

4.1.1.4 – Investimentos financeiros

Esta rubrica ascende a 5.028.603 euros e decompõe-se como segue:

Descrição	% de participação	Montante
Partes de capital		
<i>Empresas municipais e intermunicipais</i>		
Resialentejo, E.I.M.	12,50	350 000
<i>Empresas privadas ou cooperativas</i>		
Cooperativa Agrícola do Guadiana	0,0033	100
ALSUD – Coop. Ensino e Formação Prof. Alengarve, CRL	33,00	4 000
<i>Fundações</i>		
Fundação Serrão Martins	98,00	148 500
Investimentos financeiros - Obrigações – FAM		759 003
Investimentos em imóveis		3 767 000
TOTAL		5 028 603

As partes de capital em empresas participadas encontram-se valorizadas ao custo de aquisição.

Salientamos ainda que em 2014, a Lei n.º 53/2014, de 25 de agosto, aprovou o regime jurídico da recuperação financeira municipal (RJRFM), tendo ainda regulamentado o Fundo de Apoio Municipal (FAM). O capital social do FAM é representado por unidades de participação a subscrever e realizar pelo Estado e pelos municípios (art.º 17.º, n.º 1, do RJRFM), cabendo ao Município de acordo com o comunicado pela DGAL, o montante 759.003 euros, registado inicialmente como investimento financeiro por contrapartida de uma rubrica de passivo. De acordo com o previsto no n.º 1 do art.º 19.º a realização do capital tem vindo a ser efetuada no período de 7 anos, com termo em 2021, em duas prestações anuais totalizando 108.429 euros, a realizar nos meses de junho e dezembro, sendo este valor deduzido à correspondente rubrica de passivo, que à data de 31 de dezembro de 2017 ascende a 487.933 euros.

4.1.2 - Depósitos em instituições financeiras e caixa

No final do exercício de 2017, o valor dos depósitos à ordem, registados nas contas do município, diferiam dos saldos bancários em cerca de 467.126. Procedemos à análise das conciliações bancárias preparadas pelo Município, com referência a 31 de dezembro de 2017 e concluímos que, de uma forma geral, os itens em



aberto a essa data não apresentavam uma antiguidade significativa.

4.1.3 – Acréscimos e diferimentos (activos)

O saldo desta rubrica no final do exercício de 2017 totalizava 90.159,13, como detalhado no quadro abaixo.

Esta rubrica refere-se à especialização de proveitos faturados em 2017.

Serviço Prestado	Valor
Lixo	19 070,50
Água (dezembro)	17 293,97
Eólica	15 045,14
Saneamento Doméstico	10 273,08
Tarifa Disponibilidade	9 924,42
IUC (Dezembro)	7 856,60
IMT (Dezembro)	5 497,14
IMI (Dezembro)	2 804,84
Saneamento Industrial	1 986,19
Juros a Receber	1 500,00
TRH	356,34
TRH	50,91
Total	90 159,13

4.1.4 – Existências

De acordo com o evidenciado no Balanço, as existências ascendem a 427.795 euros, repartindo-se o montante entre as rubricas de Matérias-primas, subsidiárias e de consumo (391.746 euros) e de Mercadorias (36.049 euros), tendo este montante sido apurado a partir dos mapas de existências para efeito de construção das demonstrações financeiras. O ponto 2.8.1 do POCAL prevê que as autarquias locais elaborem e mantenham atualizado o inventário de todos os bens, direitos e obrigações constitutivos do seu património, utilizando, para o efeito, os critérios de valorimetria previstos no ponto 4 do POCAL.



4.2 – Fundos Próprios

Os movimentos ocorridos nesta rubrica, durante o exercício de 2017, resumem-se no quadro seguinte:

Rubrica	Saldo 31-12-2016	Movimentos	Saldo 31-12-2017
Património	19 836 748	0	19 836 748
Reservas	2 126 500	0	2 126 500
Resultados Transitados	24 857 972	2 228 571	27 086 543
Resultado Líquido:			
Exercício 2016	2 278 736	(2 278 736)	0
Exercício 2017	0	1 776 266	1 776 266
TOTAL	49 099 956	1 726 101	50 826 057

Os movimentos ocorridos na rubrica Resultados Transitados estão associados à transferência do resultado do exercício de 2016, num montante de 2.278.736, bem como ao lançamento de algumas correções relativas a períodos anteriores, com impacto em Resultados Transitados, num total de (50.165).

4.3 – Passivo

Conforme apresentado no Balanço, o passivo do Município, em 31 de dezembro de 2017, ascende a 23.260.807 euros.

4.3.1 - Empréstimos obtidos

À data do nosso trabalho os montantes reconhecidos nas contas de empréstimos obtidos referem-se às seguintes entidades:

Descrição	Tipo	Valor
Caixa Geral de Depósitos	Médio Longo Prazo	513 452
Banco Comercial Português	Médio Longo Prazo	736 860
Banco Santander Totta	Médio Longo Prazo	598 728
Banco Espírito Santo	Médio Longo Prazo	214 275
Banco Europeu de Investimento	Médio Longo Prazo	38 965
TOTAL		2 102 280

Importa ainda referir que, comparativamente com o período homólogo o montante reconhecido em empréstimos obtidos diminuiu cerca de 275.080 euros, não tendo sido contraídos novos financiamentos.

4.3.2 - Estado e outros entes públicos

Verificámos as guias de pagamento e as respetivas declarações fiscais, tendo-se concluído que à data de 31 de dezembro de 2017, os saldos evidenciados nesta rubrica foram liquidados dentro dos prazos fixados na lei.

Não obstante o referido, apesar de ter sido corrigido no final do ano, observámos que é procedimento da entidade registar o gasto com os encargos da entidade patronal, respeitantes ao processamento salarial, no período em que os mesmos são pagos. Com efeito quer os gastos quer a posição da obrigação não ficam registados nos períodos apropriados. Por este motivo, sugerimos que o Município proceda à alteração do modo de contabilização, passando a reconhecer os gastos com os encargos da entidade patronal, no período do processamento salarial. Os registos contabilísticos seriam #D64 por contrapartida de #C245 (período do processamento) e #D245 por contrapartida de C#12/11 (no momento do pagamento).

4.3.3 - Acréscimos de custos

Esta conta decompõe-se da seguinte forma:

Remunerações a liquidar	585.374
Juros a liquidar.....	3.594
Outros acréscimos de custos	36.026

O saldo da conta "Remunerações a liquidar" refere-se ao mês de férias, acrescido dos respetivos encargos sociais, custos de 2017.

O saldo da rubrica juros a liquidar refere-se essencialmente aos juros dos empréstimos bancários em vigor, referentes ao ano de 2017, que irão ser pagos em 2018.

A rubrica de "Outros acréscimos de custos" respeita aos valores especializados no exercício de 2017, cujas faturas apenas foram contabilizadas em 2018.



No sentido de melhorar a especialização dos resultados ao longo do exercício, sugerimos que os encargos com férias e subsídio de férias, do exercício, sejam contabilizados mensalmente por duodécimos. A regularização dos montantes especializados em exercícios anteriores deverá ser efetuada no momento do respetivo pagamento.

4.3.4 – Proveitos diferidos

A conta de Proveitos diferidos inclui o montante de 18.409.204 euros relativos a subsídios para investimento recebidos, os quais devem ser reconhecidos como proveitos proporcionalmente às amortizações dos bens do ativo imobilizado a que correspondem, cumprindo o princípio da especialização dos exercícios. A variação da rubrica no exercício de 2017 inclui um incremento no montante de 1.035.202 euros relativo à contabilização de subsídios ao investimento recebidos neste período, assim como a dedução do montante de 1.085.309 euros, relativo ao reconhecimento de proveito com subsídios ao investimento, efetuado na cadência das respetivas amortizações. Este movimento foi efetuado extra balancete, para efeito de construção das demonstrações financeiras.

4.3.5 – Provisões para riscos e encargos

Em 28 de março de 2018, a Entidade liquidou ao fornecedor TPF PLANEGE CENOR um montante de 199.115 euros referente ao processo nº 585/05.0BEBJA – Tribunal Administrativo e Fiscal de Beja, iniciado por este em anos anteriores no qual a Entidade foi condenada ao pagamento do valor da ação acrescido de juros de mora. Adicionalmente, em 31 de dezembro de 2017, encontram-se em curso vários processos de contraordenação cujo valor mínimo global de coimas é de 58.054 euros. Em 31 de dezembro de 2017 a Entidade não constituiu qualquer provisão para fazer face a estas responsabilidades pelo que se o tivesse feito o passivo e o resultado líquido do exercício seriam aumentados e diminuídos, respetivamente, em 257.169 Euros.

Tal como evidenciado na resposta do nosso advogado M. Rodrigues & Associados, reportada a 31 de dezembro de 2017, o Município é objeto de um conjunto adicional de processos judiciais que se encontram pendentes de decisão judicial e para os quais não existe uma estimativa fiável das responsabilidades que poderão resultar para o Município.

V - ANÁLISE DAS CONTAS DE RESULTADOS

5.1 – Custos e perdas

Foram efetuados testes a diversas contas de custos e perdas tendo em vista a especialização dos exercícios.

Para maior detalhe apresentamos a sua decomposição com referência a 31 de dezembro de 2017:

	31-12-2017	31-12-2016	Varição	%
C.M.V.M.C.	750 990	644 452	106 538	16,53
F.S.E.	2 949 492	2 725 933	223 559	8,20
Transf/subsídios corre. conc.e prest. Sociais	1 169 884	997 242	172 642	17,31
Custos com pessoal	4 890 876	4 610 925	279 950	6,07
Outros custos operacionais	16 124	14 786	1 339	9,05
Amortizações do exercício	2 739 053	2 800 273	(61 220)	-2,19
Custos e perdas financeiros	11 604	17 604	(6 000)	-34,08
Custos e perdas extraordinários	219 199	264 142	(44 943)	-17,01
TOTAL	12 747 222	12 075 357	671 865	5,56

5.1.1. – Fornecimentos e serviços externos

Dos diversos testes efetuados nesta área, salientámos as seguintes rubricas, as quais representam cerca de 79% do total dos *Fornecimentos e serviços externos*:

Fornecimentos e Serviços	Valor	Peso (%)
Trabalhos especializados	1 037 901	35,19
Outros fornecimentos e serviços	521 933	17,70
Eletricidade	285 050	9,66
Rendas e Alugueres	263 655	8,94
Transportes escolares	231 352	7,84
TOTAL	2 339 891	79,33

No que respeita aos trabalhos especializados, salientamos os gastos com iluminação pública e os gastos com tratamento de resíduos sólidos.

Em relação à rubrica Outros fornecimentos e serviços, a mesma regista essencialmente os custos incorridos com a organização de eventos culturais e turísticos, nomeadamente, com feiras, festivais e espetáculos.

Uma última nota para as rubricas eletricidade e transporte de pessoal que registam respetivamente as diversas faturas da EDP respeitantes à iluminação em edifícios públicos municipais e escolas e os títulos de transporte público de passageiros faturados pela empresa RODOVIÁRIA DO ALENTEJO, S.A..

5.1.2. – Custos com o pessoal

Os custos com o pessoal no exercício de 2017 totalizaram 4.890.876 euros, representando 38% do total dos custos contabilizados pelo Município.

Foram realizados testes preditivos que permitiram concluir sobre a razoabilidade dos valores registados nesta rúbrica.

5.1.3. – Transferências e subsídios correntes concedidos e prestações sociais

O montante registado nesta rubrica respeita essencialmente a importâncias concedidas a título de transferências e subsídios a diversas entidades, ao abrigo de diversos programas de apoio, nomeadamente a:

Beneficiário	Valor	%
SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE MÉRTOLA	221 480	18,93
ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE MÉRTOLA	131 606	11,25
CIMBAL - COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO BAIXO ALENTEJO	94 340	8,06
RODOVIÁRIA DO ALENTEJO	63 722	5,45
CLUBE DE FUTEBOL GUADIANA	51 143	4,37
CLUBE NÁUTICO DE MÉRTOLA	45 819	3,92
ALSUD-COOPERATIVA DE ENSINO E FORMAÇÃO PROF. DO ALENGARVE, CIPRL	30 046	2,57
CLUBE DE PESCA DESPORTIVA "OS AMIGOS DO GUADIANA"	28 360	2,42
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE S. MIGUEL PINHEIRO, S. PEDRO SÓLIS E S. SEB. CARROS	24 439	2,09
CENTRO DE APOIO SOCIAL AOS TRABALHADORES DA C. M. MÉRTOLA	23 514	2,01
JUNTA DE FREGUESIA DE MÉRTOLA	22 160	1,89
JUNTA DE FREGUESIA DE CORTE DO PINTO	18 300	1,56
MINA DE SÃO DOMINGOS - FUTEBOL CLUBE	15 641	1,34
JUNTA DE FREGUESIA DE ALCARIA RUIVA	14 894	1,27
JUNTA DE FREGUESIA DE SANTANA DE CAMBAS	12 735	1,09
TOTAL	798 196	68,23

5.2 – Proveitos e Ganhos

Foram efetuados testes a diversas contas de *Proveitos e ganhos* tendo em vista a especialização dos exercícios.

Para maior detalhe apresentamos a sua decomposição com referência a 31 de dezembro de 2017:

Rubricas	31-12-2017	31-12-2016	Varição	%
Proveitos e ganhos operacionais				
Vendas de bens e prestações de serviços	591 002	651 812	(60 810)	(9,33)
Impostos e taxas	845 774	597 785	247 989	41,48
Transferências e subsídios obtidos	11 119 713	10 920 852	198 861	1,82
Proveitos e ganhos financeiros	581 486	674 259	(92 773)	(13,76)
Proveitos e ganhos extraordinários	1 385 514	1 251 922	133 592	10,67
TOTAL PROVEITOS	14 523 489	14 096 630	426 859	3,03

5.2.1. – Vendas de bens e prestações de serviços

No que respeita à venda de bens, salientamos o montante de 221.890 euros referentes à rubrica de venda de água, a qual registou uma diminuição de cerca de 14% face ao período homólogo.

Por outro lado, as prestações de serviços atingem o montante de 387.173 euros (455.080 euros em 2016), sendo as rubricas mais significativas as relativas à recolha de resíduos sólidos, no montante total de 227.994 euros.

5.2.2. – Impostos e taxas

Os Impostos diretos representam cerca de 80% desta rubrica e decompõem-se como segue:

Rubricas	Valor
Imposto municipal sobre imóveis	434 797
Imposto único de circulação	125 732
Imposto municipal sobre transm. onerosas imóveis	113 351
Sub-total	673 880

5.2.3. – Transferências e subsídios obtidos

O saldo desta rubrica inclui o montante de 10.922.945 euros referentes às transferências obtidas pelo Orçamento do Estado de 2017. As verbas recebidas foram contabilizadas nas rubricas orçamentais e patrimoniais indicadas pela DGAL no Ofício-Circular n.º 6/2007, de 09 de fevereiro de 2007.

5.2.4. - Proveitos e Ganhos Financeiros

Esta rubrica sofreu uma redução de aproximadamente 92.774 euros, em comparação com período homólogo, para o montante de 581.486 euros, sendo a componente mais representativa os proveitos obtidos pelo aluguer de espaço para exploração de torres de energia eólica.

5.2.5. - Proveitos e Ganhos Extraordinários

A rúbrica de "Proveitos e Ganhos Extraordinários" registou no exercício de 2017 um aumento de 133.592 euros em comparação com o período homólogo. A principal componente desta rúbrica é o reconhecimento de rendimento com subsídios ao investimento, no montante de 1.085.309 euros, efetuado na cadência das respetivas amortizações.

VI - CONTROLO ORÇAMENTAL

6.1. Despesa

O montante global da despesa executada foi de 15.941.511 euros, correspondentes a um grau de execução orçamental de 78%, conforme detalhado no quadro seguinte:

Controlo Orçamental da Despesa	Orçamentado	Despesa Paga	Grau Exc.
DESPESA TOTAL	20 316 674	15 941 511	78%
1 Despesas com Pessoal	5 109 673	4 752 210	93%
2 Aquisição de Bens e Serviços	4 894 602	3 533 700	72%
3 Juros e Outros Encargos	31 050	12 065	39%
4 Transferências Correntes	1 304 730	1 091 169	84%
5 Subsídios	115 300	89 209	77%
6 Outras Despesas Correntes	67 317	36 674	54%
Despesas Correntes	11 522 672	9 515 027	83%
7 Aquisição de bens de Capital	7 864 913	5 699 807	72%
8 Transferências de Capital	430 741	273 747	64%
9 Ativos Financeiros	108 428	108 428	100%
10 Passivos Financeiros	277 520	275 080	99%
11 Outras Despesas de Capital	112 400	69 422	62%
Despesas de Capital	8 794 003	6 426 484	73%



Do total da despesa orçamentada salientam-se as despesas previstas com aquisição de bens e serviços de capital (39%), seguidas das despesas com pessoal (25%) e das despesas com aquisição de bens e serviços correntes (24%).

A análise da despesa deve ter em consideração que o respetivo volume está condicionado pelo nível de execução da receita, pelo que deverá ser ponderada essa situação.

Da análise efetuada ao mapa de execução da despesa relativa ao exercício de 2017, apresentamos as conclusões mais relevantes:

- As rubricas com maior peso na estrutura das despesas correntes são as despesas com *Pessoal* e de *Aquisição de bens e Serviços*.
- As despesas Correntes registaram um aumento de cerca de 388.042 euros comparativamente com o período homólogo, principalmente devido ao aumento de aproximadamente 216.186 euros da rubrica "*Transferências Correntes*";
- As despesas de capital registaram um aumento de cerca de 2.425.551 euros comparativamente com o período homólogo, influenciadas principalmente pelo aumento de aproximadamente 2.846.737 euros da rubrica "*Aquisição de bens de Capital*" e pela redução de 510.275 na rubrica "*Passivos Financeiros*";
- A nível dos valores orçamentados registe-se que, comparativamente ao ano de 2016, a Despesa registou um aumento de cerca de 1.225.065 euros, composto pelo aumento das Despesas Correntes em aproximadamente 386.670 euros e pelo aumento em cerca de 838.395 euros das Despesas de Capital.

6.2. Receita

O montante global da receita executada foi de 19.922.387 euros, correspondentes a um grau de execução orçamental de 98%. Em resumo apresentamos o seguinte quadro:

Controlo Orçamental da Receita	Dotação Inicial	Receita Cobrada	Grau Exc.
RECEITA TOTAL	20 316 674	19 922 387	98%
1 Impostos Diretos	665 006	687 739	103%
2 Impostos Indiretos	1 148	25 992	2 264%
3 Taxas multas e outras penalidades	33 948	170 133	501%
4 Rendimentos da propriedade	611 001	531 513	87%
5 Transferências Correntes	10 249 657	10 072 057	98%
6 Venda de bens e serviços correntes	791 440	695 100	88%
7 Outras receitas correntes	116 152	208 384	179%
Receitas Correntes	12 468 352	12 390 918	99%
8 vendas de bens de Investimento	114 167	108 625	95%
9 Transferencias de Capital	2 356 738	2 123 036	90%
10 Ativos financeiros	1 200	1 650	138%
11 Passivos financeiros	100 000	0	0%
12 Outros receitas de capital	1	0	0%
Receitas de Capital	2 572 106	2 233 311	87%
13 Reposições não abatidas nos pag.	1	21 943	2 194 269%
14. Saldo da Gerência Anterior	5 276 215	5 276 215	100%
Outras Receitas	5 276 216	5 298 158	100%

Do total da receita orçamentada destacam-se as Transferências Correntes (50%), seguidos dos Saldos da Gerência Anterior (26%) e das Transferências de Capital (12%).

Da análise ao quadro supra, ressaltam como mais relevantes as seguintes situações:

- As Receitas Correntes obtiveram um grau de execução de 99%, enquanto as Receitas de Capital se ficaram pelos 87%;
- A nível orçamental registe-se que, comparativamente com o período homólogo, a Receita registou um aumento de aproximadamente 4 948 783 euros.



- Também ao nível da Receita Cobrada se registou um aumento significativo, na ordem dos 5.239.559.

6.3 – Equilíbrio orçamental

De acordo com a análise efetuada nos quadros anteriores verifica-se que o Município registou no exercício de 2017 um *superavit* total de 3.980.876 euros, ou seja, a receita cobrada é superior à despesa total.

De referir que as despesas correntes revelam-se inferiores às receitas correntes no montante de 2.875.891 euros, respeitando o princípio do equilíbrio orçamental, nos termos do ponto 3.1. do POCAL.

Em termos globais, apresentamos o seguinte resumo:

Resumo	Orçamentado	Realizado	Grau. Execução
Receita Corrente	12 468 352	12 390 918	99%
Receita Capital	2 572 106	2 233 311	87%
Outras Receitas	5 276 215	5 298 158	100%
Receita Total	20 316 674	19 922 387	98%
Despesa Corrente	11 522 672	9 515 027	83%
Despesa Capital	8 794 003	6 426 484	73%
Despesa Total	20 316 674	15 941 511	78%
Deficit / Superavit Orçamento Geral		3 980 876	
Deficit / Superavit Orçamento Corrente		2 875 891	
Deficit / Superavit Orçamento Capital		(4 193 173)	
Deficit / Superavit Outros		5 298 158	

No que respeita ao equilíbrio orçamental, verifica-se o cumprimento do mesmo em 31 de dezembro de 2017 (receitas cobradas – despesas correntes – amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo), calculado da seguinte forma:

Receitas correntes (A)	12 390 918
Despesas correntes (B)	9 515 027
Amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo (C)	171 328
Límite máximo permitido para o desequilíbrio orçamental em 31-12-2017	619 369
Saldo corrente (A-B-C):	2 701 019



VII – NÍVEL DE ENDIVIDAMENTO

De acordo com o artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro (Regime financeiro das autarquias locais e entidades intermunicipais) a dívida total de operações orçamentais do município, incluindo as entidades incluídas no artigo 54.º, não pode ultrapassar, em 31 de dezembro de cada ano, 1,5 vezes a média da receita corrente líquida cobrada nos três exercícios anteriores. Em 31 de dezembro de 2017 o município cumpria o referido limite.

VIII – RECOMENDAÇÕES E COMENTÁRIOS FINAIS DECORRENTES DO TRABALHO EFETUADO

Dadas as matérias tratadas neste relatório e ao trabalho de campo desenvolvido, recomenda-se ao Executivo Municipal a adoção das seguintes medidas:

- O Património dos bens de domínio público do Município, deverá ser alvo de uma urgente análise e correspondente inventariação e correto registo informático, de forma a determinar os valores patrimoniais atualizados para posterior contabilização. Após este procedimento, devem ser atualizadas as amortizações de todos os bens e respetivas imputações de subsídios;
- Relativamente às obras em curso incluídas no imobilizado corpóreo, recomendamos um levantamento exaustivo dessas empreitadas de modo a averiguar se estão concluídas ou se estão prontas a ser utilizadas. A partir do momento em que uma obra passa a ter utilização, deverá ser transferida para imobilizado firme e devem ser calculadas as respetivas amortizações.
- Conforme mencionado no ponto 4.1.4, verificamos que o Município não adotou o sistema de inventário permanente. Recomendamos o aperfeiçoamento dos procedimentos de Controlo Interno implementados nesta área, assegurando desta forma o cumprimento do ponto 2.8.1 do POCAL.
- O Município não vem elaborando contabilidade de custos. Destacamos o facto de, de acordo com o ponto 2.8.3. do POCAL, a contabilidade de custos ser obrigatória no apuramento dos custos das funções e dos custos subjacentes à fixação de tarifas e preços de bens e serviços. Adicionalmente, a existência de uma contabilidade de gestão, no âmbito do SNC-AP, reveste-se de carácter obrigatório, pelo que importa dar início ao desenvolvimento atempado com vista ao cumprimento do normativo legal.



OLIVEIRA, REIS
& ASSOCIADOS,
SROC, LDA.

IX - NOTA FINAL

Gostaríamos de agradecer a colaboração prestada por todos os Funcionários dos Serviços do Município, não só pela celeridade na apresentação da documentação solicitada, como também pelos esclarecimentos prestados.

OLIVEIRA, REIS & ASSOCIADOS, SROC, LDA

Representada por

Carlos Manuel Grenha, ROC nº 1266